

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) N.º 219/2024-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 224/2022-SE

RNARDO so na forma o do so na forma de segistro de so na forma de segistro de Por este instrumento, as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, representado por SIÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI, Secretária de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 20.312/2018, e alterações, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL UNINDO FORÇAS, com endereco na Rua Giacomo Quirino, nº 96 - salas A,B e C - Conjunto Residencial José Bonifácio - São Paulo - SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 58.932.419/0001-61 e filial na Rua Nossa Senhora de Guadalupe, nº 800 - Alvarenga - São Bernardo do Campo - SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 58.932.419/0005-95, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, inscrita no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - SP sob nº 759567, neste ato representada por Silvana de e do Cadastro de Pessoa Física nº Souza Nascimento, portadora do RG. doravante designada simplesmente ENTIDADE, e, considerando a instrução constante do Processo Administrativo n.º SB.110249/2022-56, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, nos termos das cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.0 - Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e contados a partir de 1º de janeiro de 2024, o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 224/2022-SE, para a execução do Plano de Trabalho constante nos autos do Processo Administrativo n.º SB.110249/2022-56.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata esta cláusula tem por fundamento a cláusula décima segunda do Termo de Colaboração ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.0 - As despesas com o presente aditamento estão estimadas em R\$ 12.818.425,46 (doze milhões, oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), e correrão por conta n.ºs 08.083.3.3.50.39.00.12.361.0010.2044.01 das dotações orçamentárias 08.083.3.3.50.39.00.12.365.0010.2275.01, servindo para ocorrer com as despesas previstas no período de vigência do ajuste, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CLÁUSULA TERCEIRA

3.0 - A transferência dos valores objeto deste aditamento só será efetuada a favor da ENTIDADE se constatada a regularidade da prestação de contas dos valores recebidos anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA

4.0 - Ficam mantidos os demais termos e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado, desde que não conflitantes com este instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias, na presença de 03 (três) testemunhas.

São Bernardo do Ca	ampo, em <u>02 / 01</u>	<u>/ 2024 </u>
SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI		
Sec	retária de Educação	
	Documento assinado digitalmente	
gov.br	SILVANA DE SOUZA NASCIMENTO Data: 03/01/2024 13:41:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL UNINDO FORÇAS

Silvana de Souza Nascimento Presidente

Testemunhas:		
1	2	3